



Resolução Nº 04/2021.

Tucumã- Pará, 06 de Abril de 2021.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
AO DEPENDENTE DA SERVIDORA  
APOSENTADA **LURDES TRISTONI**.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o falecimento da Senhora **Lurdes Tristoni**, no dia 27 de Novembro de Dois Mil e Vinte, aposentada por este Instituto através da Portaria 010/2017 de 01 de Abril de 2017, portadora do RG: 1.857.706-2 SSP/PR e CPF: 335.724.539-68.

Considerando o requerimento do Sr. **Alandione Costa e Silva**, datado em 05 de Abril de 2021, viúvo da Sra. **Lurdes Tristoni**, portador do RG: 4795812 PC/PA e do CPF: 757.866.482-49, o qual solicita a Pensão Por Morte.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, o benefício de pensão por morte em favor de **Alandione Costa e Silva, (viúvo)** da Sra. **Lurdes Tristoni**, com proventos mensais no valor de R\$: 1.130,87 ( Um Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos), em conformidade com o inciso I, do § 7º do Art. 40 da CF c/c os Artigos 7, I, 9º, V, “b”, item 4, 30, I, 32, I, 34 da Lei Municipal 563/2016, devendo os proventos serem reajustados nos moldes do §8º do Art. 40 da CF(Sem paridade).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 06 de Abril de 2021.

Presidente: Harlene Alves Guemary

Vice-Presidente: Licéia Ribeiro Souza

Secretária: Maria Souza Daleaste

Vice Secretária: \_\_\_\_\_

Membro: Dulcina Ehlcker

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 06/04/2021